



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>3</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 859, DE 03 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA QUE ESPECIFICA.”.

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaoca - aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado como área de expansão urbana os imóveis compreendidos no perímetro do Bairro Barra do Palmital e Lageado de Itaoca, desta municipalidade, conforme descrição abaixo:-

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA

Imóvel: **BAIRRO BARRA DO PALMITAL**
Município: **ITAOCA** Comarca: **APIAÍ**
Área Total: **2,6717 hec**

Inicia-se no ponto 19 definindo pelas coordenadas N: **7.272.020,439** m e E: **719.072,941** m, confrontando com **Ilda Lima de Almeida**, deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: **7.271.854,353** m e E: **719.055,623** m, com azimute de **185°57'10"** e distância de **166,99** agora confrontando com **Espólio de José de Oliveira Rosa**; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: **7.271.849,305** m e E: **719.029,716** m, com azimute de **258°58'26"** e distância de **26,39** deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: **7.271.830,602** m e E: **718.921,425** m, com azimute de **260°12'04"** e distância de **109,89** agora confrontando com **Estrada Municipal**; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: **7.271.914,159** m e E: **718.908,593** m, com azimute de **351°16'09"** e distância de **84,54** deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: **7.271.967,534** m e E: **718.900,506** m, com azimute de **351°23'04"** e distância de **53,98** deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: **7.272.006,170** m e E: **718.898,536** m, com azimute de **357°04'52"** e distância de **38,69** agora confrontando com **Ilda Lima de Oliveira**; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: **7.272.020,439** m e E: **719.072,941** m, com azimute de **85°19'22"** e distância de **174,99**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **2,6717** há. Todas as coordenadas aqui estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS e referenciadas ao meridiano central 51 graus, Fuso 22.

Imóvel: **BAIRRO LAGEADO DE ITAOCA**
Município: **ITAOCA** Comarca: **APIAÍ**
Área Total: **1,5664 hec**

Inicia-se no ponto **JL01** definido pelas coordenadas N: **7.277.023,143** m e E: **715.831,776** m junto ao alinhamento da Estrada Municipal Apiá/Itaoca; deste, segue confrontando com remanescente da Fazenda Lageado até o ponto **JL02** definido pelas coordenadas N: **7.277.030,580** m e E: **715.844,100** m, com azimute de **61°43'59"** e distância de **14,91** m; deste, segue até o ponto **JL03** definido pelas coordenadas N: **7.277.112,410** m e E: **715.996,286** m, com o mesmo azimute anterior de **61°43'59"** e distância de **172,79** m; deste, deflete à direita e segue até o ponto **JL04** definido pelas coordenadas N: **7.277.081,624** m e E: **716.089,477** m, com azimute de **108°16'53"** e distância de **98,14** m; deste segue até o ponto **JL05** definido pelas coordenadas N: **7.277.045,593** m e E: **716.015,280** m, com azimute de **244°05'54"** e distância de **82,48** m; deste, segue até o ponto **JL06** definido pelas coordenadas N: **7.277.013,341** m e E: **715.989,286** m, com azimute de **218°52'02"** e distância de **41,42** m; deste, segue até o ponto **JL07** definido pelas coordenadas N: **7.276.968,960** m e E: **715.953,517** m, com azimute de **218°52'02"** e distância de **57,00** m; agora passando a confrontar com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Apiá/Itaoca segue até o ponto **JL08** definido pelas coordenadas N: **7.276.989,777** m e E: **715.903,028** m, com azimute de **292°24'24"** e distância de **54,61** m; deste, segue até o ponto **JL09** definido pelas coordenadas N: **7.277.015,800** m e E: **715.847,457** m, com azimute de **295°05'34"** e distância de **61,36** m ainda confrontando com a faixa de domínio da Estrada Apiá/Itaoca; deste, segue com o mesmo confrontante anterior até o ponto **JL01** definido pelas coordenadas N: **7.277.023,143** m e E: **715.831,776** m e com o mesmo azimute anterior de **295°05'34"** e distância de **18,20** m onde teve início esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1,5664** ha. **OBS:** Memorial baseado em dados levantados pelo ITESP. Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, sito no Meridiano Central 51° W. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, em 03 de Junho de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal de Itaoca/SP.

LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de comodato de EQUIPAMENTO descrito em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE ITAOCA e dá outras providências”

FREDERICO DIAS BATISTA – Prefeito Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE ITAOCA** – inscrito sob o CNPJ. N. **67.360.966/0001.00** – tanque rodoviário em aço inox modelo cilíndrico, marca SFI, capacidade 9.000 LTS, para transporte de leite – patrimônio n. 4414.

Art. 2º - O comodato de um TANQUE descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente a atividades estatutárias da associação e seus associados;

Art. 3º - A vigência dos comodatos previstos nesta lei, vigorará pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.
Itaoca, em 02 de Junho de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PUBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE SILVA e CAMARGO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Crescência da Silva Rosa, 546, Itaoca/SP, e-mail cris_2202@hotmail.com portadora da Cédula de Identidade nº 42.189.692-9/SSP-SP, CPF nº. 361.028.398-03, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **“DIRETOR DE CONVÊNIOS”** – previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“CESSA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cessado os efeitos da nomeação da Sra. **CRISTIANE SILVA e CAMARGO**, ocupante do cargo público em comissão de **“CHEFE DE GABINETE”**, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 144/2024.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o servidor público **DIEGO RAFAEL DE FRANÇA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 42.189.570-6/SSP-SP, ocupante do emprego **MOTORISTA** - para exercer a função gratificada de **COORDENADOR MUNICIPAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AMBULATORIAL**, percebendo pela função de confiança o acréscimo da gratificação correspondente 80% do salário base, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“CESSA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cessado os efeitos da nomeação do Sr. **JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO FILHO**, ocupante da função gratificada de **“COORDENADOR MUNICIPAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AMBULATORIAL”**, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 147/2024.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Relatório e Laudo médico relatando as limitações funcional do Servidor Público Municipal em decorrência de doença potencialmente grave, limitante e incapacitante, promovendo prejuízo funcional;

CONSIDERANDO, as aptidões do referido servidor público municipal e avaliação médica ocupacional suscrita pelo Dr. LUIZ GUILHERME LEGASPE MOUCACHEN – CRM/SP 35384;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica concedido a readaptação funcional ao Servidor Público Municipal **JOÃO STALLMACH FILHO** – portador do CPF nº 040.152.848-01, ocupante do emprego público de **MOTORISTA** – que deverá exercer suas atividades laborais no PAÇO MUNICIPAL executando funções compatíveis e respeitadas as suas limitações conforme as determinações descritas em laudo médico.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O USO DE VEÍCULO OFICIAL”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a servidora abaixo relacionada, com o devido aceite e anuência, a utilizar os veículos oficiais patrimoniados para os desenvolvimentos de suas atividades relacionadas ao setor a qual está alocado:-

- **TIFANY TATIANE RODRIGUES DE LIMA**, CPF nº 433.198.868-60.

ARTIGO 2º- A Servidora ora autorizada deve apresentar sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), com a validade vigente e categoria compatível com o veículo que vier a ser conduzido; assumindo a partir deste ato as responsabilidades atinentes ao mau uso do patrimônio público assim como os eventuais danos resultantes de imprudência de condução.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao contrato nº 032/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP – **Contratado** – Marcela Parini.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSORIA AMBIENTAL PARA ESTA MUNICIPALIDADE. Altera a cláusula segunda do valor do contrato que era R\$ 4.153,60 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) mensais, passando para R\$ 4.361,28 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 52.335,36



(cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e altera cláusula quarta de prazo passando o término da vigência para 25/05/2026. Data de assinatura: 23 de maio de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 6º Termo de aditamento ao Contrato nº 030/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - **Contratada** – CSM CENTRAL DE DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) por prazo determinado, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos sistemas de Contabilidade e Planejamento, Tesouraria, Folha e Recursos Humanos/E- social, Compras, Estoque, Patrimônio, Frotas, Transparência, Tributos, Portal do Cidadão, Nota Fiscal e Livro Eletrônico, Protocolo e Saúde, agendamento, farmácia, exames, aplicativo de acesso a informação via smartfone e gestão da Educação Web – usuários ilimitados, serviços avulsos IN LOCO sede contratante, implantação/migração e treinamento/capacitação aos usuários. Altera a Cláusula quarta do Contrato suprimindo do contrato a locação do item 1.7 sistema de frotas correspondente ao valor de R\$ 672,53 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensal. Data da assinatura: 28 de maio de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 024/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Contratado** – LEX PUBLIC CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA NA FORMA PRESENCIAL, altera a cláusula sétima ficando alterado o valor mensal da prestação de serviço importa em em R\$ 6.469,23 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 77.630,78 (setenta e sete mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos) pelo período de 12 meses, alterando para o valor de R\$ 7.024,28 (sete mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 84.291,36 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um real e noventa e seis centavos) pelo próximo período de 12 meses. Data da assinatura: 15 de maio de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.